



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.985, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal nº 4.752, de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a ocorrência de erro material;

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 4.752, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprova o desmembramento do Lote nº 07, da Quadra 72, do Bairro Joá, com área de 1.000m² (mil metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao Lote 07, da Quadra 72, do Bairro Joá, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. objeto da matrícula nº 56.436, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:

Art. 3º O art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Castanha Marcondes Ltda.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.752, de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.